



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

#### LEI Nº 2747 , DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre as fontes de combustíveis utilizados na frota pública do município de Vista Alegre do Alto, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

#### **L E I:**

**Art. 1º** Fica instituída, no município de Vista Alegre do Alto, a prioridade no abastecimento dos veículos da frota própria da municipalidade com o uso do etanol, biodiesel ou outra fonte, desde que renovável, em todos os veículos que estiverem aptos ao recebimento desses tipos de combustíveis e desde que disponíveis para uso por meio dos postos de abastecimentos existentes no município.

**Parágrafo Único.** A frota pública desta municipalidade compreende todos os veículos automotores a serviço da Administração Pública Municipal Direta, sejam de propriedade do Município de Vista Alegre do Alto ou cedidos a ele, mediante contratos de locação, *leasing*, ou qualquer outra forma de cessão.

**Art. 2º** Deverá constar em todo edital de licitação, no termo de referência, a necessidade do uso de combustíveis não fósseis (biodiesel, etanol ou outra fonte renovável) para todas as licitações da Administração Pública Municipal que envolvam veículos em geral, tanto na priorização para compra do veículo novo ou usado, em cessão, assim como para o tipo de abastecimento em casos de compra de combustível, desde que disponíveis nos postos de combustíveis existentes no município de Vista Alegre do Alto.

**Art. 3º** Considerando-se que a municipalidade dispõe de veículos ainda não aptos ao recebimento exclusivo de combustíveis advindos de fontes renováveis, os mesmos poderão continuar sendo abastecidos normalmente, desde que ocorra um planejamento contínuo da administração pública municipal em renovar, continuamente, seus veículos, atualizando-se a frota sempre que possível e priorizando aqueles que advenham de energias limpas.

**Art. 4º** Para efeitos desta Lei, considera-se:

**I – Biocombustível:** combustível de origem vegetal ou animal (derivado de biomassa renovável), visto como alternativa ao petróleo por ser mais econômico e menos poluente.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

**II – Etanol:** biocombustível que pode ser usado em motores de combustão interna, como substituto à gasolina. Ele é produzido a partir da fermentação de açúcares ou amido de origem vegetal.

**III – Veículos híbridos:** aqueles que utilizam duas fontes diferentes de energia para locomoção, sendo uma o motor a combustão e o outro pela eletricidade. Essa combinação permite vantagens, como redução no uso de combustíveis fósseis, incluindo sua substituição, além da eletricidade, que pode ser gerada a partir de fontes renováveis.

**IV – Veículos elétricos:** aqueles que funcionam principalmente com eletricidade, em vez de combustíveis fósseis como gasolina e diesel.

**Art. 5º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, assim como de demais esferas, caso disponíveis.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 27 de fevereiro de 2025.

**NELSON ANTONIO ROZANI**

**Prefeito Municipal**

### LEI Nº 2748, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$721.146,35 complementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### Suplementação ( + )

721.146,35

ORGAO	08	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO			
UNIDADE	03	Departamento de Esportes			
FUNCIONAL	27.813.0008.2129.0000	Unidade Esportiva Centro			15.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
FONTE	01	TESOURO	FR STN	2.501	
COD.APLIC.	110 000	GERAL	FICHA	___	
FUNCIONAL	27.813.0008.2129.0000	Unidade Esportiva Centro			160.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
FONTE	01	TESOURO	FR STN	2.501	
COD.APLIC.	110 000	GERAL	FICHA	___	
FUNCIONAL	27.813.0008.2129.0000	Unidade Esportiva Centro			25.000,00
ELEMENTO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
FONTE	01	TESOURO	FR STN	2.501	
COD.APLIC.	110 000	GERAL	FICHA	___	
FUNCIONAL	27.813.0008.2130.0000	Unidade Esportiva Jardim Santa Rita			20.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
FONTE	01	TESOURO	FR STN	2.501	
COD.APLIC.	110 000	GERAL	FICHA	___	
FUNCIONAL	27.813.0008.2130.0000	Unidade Esportiva Jardim Santa Rita			50.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
FONTE	01	TESOURO	FR STN	2.501	
COD.APLIC.	110 000	GERAL	FICHA	___	
FUNCIONAL	27.813.0008.2130.0000	Unidade Esportiva Jardim Santa Rita			15.000,00
ELEMENTO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
FONTE	01	TESOURO	FR STN	2.501	
COD.APLIC.	110 000	GERAL	FICHA	___	
FUNCIONAL	27.813.0008.2131.0000	Unidade Esportiva Jardim Center Park			15.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
FONTE	01	TESOURO	FR STN	2.501	
COD.APLIC.	110 000	GERAL	FICHA	___	
FUNCIONAL	27.813.0008.2131.0000	Unidade Esportiva Jardim Center Park			40.000,00



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal n° 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
FONTE	01	TESOURO	FR STN 2.501
COD.APLIC.	110 000	GERAL	FICHA ____
FUNCIONAL	27.813.0008.2131.0000	Unidade Esportiva Jardim Center Park	10.000,00
ELEMENTO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
FONTE	01	TESOURO	FR STN 2.501
COD.APLIC.	110 000	GERAL	FICHA ____
ORGAO	09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	
UNIDADE	01	Fundo Municipal de Assistencia Social	
FUNCIONAL	08.245.0011.2050.0000	CRAS - Centro de Referencia	12.054,36
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE	02	TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	FR STN 2.661
COD. APLIC.	500 075	SEDS PR 012.00001998-2024-PSB	FICHA ____
FUNCIONAL	08.245.0011.2050.0000	CRAS - Centro de Referencia	169.073,62
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE	05	TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	FR STN 2.660
COD. APLIC.	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	FICHA ____
FUNCIONAL	08.245.0011.2050.0000	CRAS - Centro de Referencia	108.086,02
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
FONTE	05	TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	FR STN 2.660
COD. APLIC.	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	FICHA ____
FUNCIONAL	08.245.0011.2050.0000	CRAS - Centro de Referencia	2.292,18
ELEMENTO	3.3.90.93.00	RESTITUICOES	
FONTE	05	TESOURO	FR STN 2.660
COD. APLIC.	312 006	FNAS COVID19	FICHA ____
FUNCIONAL	08.245.0011.2050.0000	CRAS - Centro de Referencia	66.179,34
ELEMENTO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
FONTE	05	TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	FR STN 2.660
COD. APLIC.	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	FICHA ____
ORGAO	09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	
UNIDADE	03	Fundo Municipal do Idoso	
FUNCIONAL	08.241.0011.2099.0000	Ações voltadas à Pessoa Idosa	5.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE	01	TESOURO	FR STN 2.759



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

COD. APLIC.	500 062	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO – DOACOES	FICHA	___
FUNCIONAL	08.241.0011.2099.0000	Ações voltadas à Pessoa Idosa		8.460,83
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	2.759
COD. APLIC.	500 062	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO – DOACOES	FICHA	___

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

<b>Superávit Financeiro:</b>			721.146,35
Fontes de Recurso			
01 00	TESOURO		350.000,00
01 00	TESOURO		13.460,83
02 00	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		12.054,36
05 00	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		345.631,16

Artigo 30.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 27 de fevereiro de 2025.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 2749, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente um crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

**Lei:**



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$363.100,00 suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>363.100,00</b>
ORGAO	02	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO		
UNIDADE	01	Gabinete do Secretário		
FUNCIONAL	04.122.0003.2006.0000	Secretaria de Administração e Governo		150.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
FONTE	01	TESOURO		FR STN 1.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL		FICHA 56
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
UNIDADE	01	Gabinete do Secretário		
FUNCIONAL	12.122.0005.2022.0000	Secretaria de Educação e Cultura		45.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
FONTE	01	TESOURO		FR STN 1.500
COD. APLIC.	200 001	MDE GERAL		FICHA 123
ORGAO	05	SECRETARIA DE SAÚDE		
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Saúde		
FUNCIONAL	10.304.0010.2082.0000	Vigilancia Sanitaria		3.100,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
FONTE	02	TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		FR STN 1.621
COD. APLIC.	303 064	SES VIGILANCIA		FICHA 348
ORGAO	08	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO		
UNIDADE	03	Departamento de Esportes		
FUNCIONAL	27.812.0008.2034.0000	Estádio Municipal		25.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
FONTE	01	TESOURO		FR STN 1.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL		FICHA 434
ORGAO	08	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO		
UNIDADE	03	Departamento de Esportes		
FUNCIONAL	27.812.0008.2034.0000	Estádio Municipal		25.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
FONTE	01	TESOURO		FR STN 1.501



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal n° 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br*

COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA	435
FUNCIONAL	27.812.0008.2034.0000	Estádio Municipal		10.000,00
ELEMENTO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA	436
FUNCIONAL	27.813.0008.2035.0000	Ginasio de Esportes		25.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA	452
ORGAO	08	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO		
UNIDADE	03	Departamento de Esportes		
FUNCIONAL	27.813.0008.2035.0000	Ginasio de Esportes		30.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA	452
ORGAO	08	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO		
UNIDADE	03	Departamento de Esportes		
FUNCIONAL	27.813.0008.2035.0000	Ginasio de Esportes		40.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA	453
FUNCIONAL	27.813.0008.2035.0000	Ginasio de Esportes		10.000,00
ELEMENTO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA	454

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

Excesso:			333.100,00
Fontes de Recurso			
01 00	TESOURO		285.000,00
01 00	TESOURO		45.000,00
02 00	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		3.100,00



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal n° 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

<b>Anulação:</b>					<b>-30.000,00</b>
ORGAO	08	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO			
UNIDADE	03	Departamento de Esportes			
FUNCIONAL	27.812.0008.2036.0000	Eventos Esportivos			-20.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
FONTE	01	TESOURO		FR STN	1.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL		FICHA	438
FUNCIONAL	27.812.0008.2126.0000	Departamento de Esportes			-10.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
FONTE	01	TESOURO		FR STN	1.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL		FICHA	446

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 27 de fevereiro de 2025.

**NELSON ANTONIO ROZANI**

**Prefeito Municipal**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br*

**LEI Nº 2750, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente um crédito adicional suplementar e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

**Lei:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$125.000,00 suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>125.000,00</b>
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
UNIDADE	06	Departamento Pedagógico	
FUNCIONAL	12.361.0006.2023.0000	EMEIEF Irineu Julião	125.000,00
ELEMENTO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
FONTE	02	TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	FR STN 2.540
COD. APLIC.	265 024	FUNDEB DIFERIDO 2024	FICHA 568

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

<b>Superávit Financeiro:</b>	<b>125.000,00</b>
Fontes de Recurso	
02 00 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	125.000,00

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 27 de fevereiro de 2025.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
Prefeito Municipal



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### DECRETO 5769, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional especial e dá outras providências.

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2748, 27 de fevereiro de 2025...

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 721.146,35 ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>721.146,35</b>
ORGAO	08	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO		
UNIDADE	03	Departamento de Esportes		
FUNCIONAL	27.813.0008.2129.0000	Unidade Esportiva Centro		15.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
FONTE	01	TESOURO	FR STN 2.501	
COD.APLIC.	110 000	GERAL	FICHA ____	
FUNCIONAL	27.813.0008.2129.0000	Unidade Esportiva Centro		160.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
FONTE	01	TESOURO	FR STN 2.501	
COD.APLIC.	110 000	GERAL	FICHA ____	
FUNCIONAL	27.813.0008.2129.0000	Unidade Esportiva Centro		25.000,00
ELEMENTO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
FONTE	01	TESOURO	FR STN 2.501	
COD.APLIC.	110 000	GERAL	FICHA ____	
FUNCIONAL	27.813.0008.2130.0000	Unidade Esportiva Jardim Santa Rita		20.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
FONTE	01	TESOURO	FR STN 2.501	
COD.APLIC.	110 000	GERAL	FICHA ____	
FUNCIONAL	27.813.0008.2130.0000	Unidade Esportiva Jardim Santa Rita		50.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
FONTE	01	TESOURO	FR STN 2.501	
COD.APLIC.	110 000	GERAL	FICHA ____	
FUNCIONAL	27.813.0008.2130.0000	Unidade Esportiva Jardim Santa Rita		15.000,00



Prefeitura do Município de

**VISTA ALEGRE DO ALTO**

Estado de São Paulo

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO****Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br**

ELEMENTO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
FONTE	01	TESOURO	FR STN 2.501
COD.APLIC.	110 000	GERAL	FICHA ____
FUNCIONAL	27.813.0008.2131.0000	Unidade Esportiva Jardim Center Park	15.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE	01	TESOURO	FR STN 2.501
COD.APLIC.	110 000	GERAL	FICHA ____
FUNCIONAL	27.813.0008.2131.0000	Unidade Esportiva Jardim Center Park	40.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
FONTE	01	TESOURO	FR STN 2.501
COD.APLIC.	110 000	GERAL	FICHA ____
FUNCIONAL	27.813.0008.2131.0000	Unidade Esportiva Jardim Center Park	10.000,00
ELEMENTO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
FONTE	01	TESOURO	FR STN 2.501
COD.APLIC.	110 000	GERAL	FICHA ____
ORGAO	09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	
UNIDADE	01	Fundo Municipal de Assistencia Social	
FUNCIONAL	08.245.0011.2050.0000	CRAS - Centro de Referencia	12.054,36
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE	02	TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	FR STN 2.661
COD. APLIC.	500 075	SEDS PR 012.00001998-2024-PSB	FICHA ____
FUNCIONAL	08.245.0011.2050.0000	CRAS - Centro de Referencia	169.073,62
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE	05	TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	FR STN 2.660
COD. APLIC.	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	FICHA ____
FUNCIONAL	08.245.0011.2050.0000	CRAS - Centro de Referencia	108.086,02
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
FONTE	05	TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	FR STN 2.660
COD. APLIC.	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	FICHA ____
FUNCIONAL	08.245.0011.2050.0000	CRAS - Centro de Referencia	2.292,18
ELEMENTO	3.3.90.93.00	RESTITUICOES	
FONTE	05	TESOURO	FR STN 2.660
COD. APLIC.	312 006	FNAS COVID19	FICHA ____
FUNCIONAL	08.245.0011.2050.0000	CRAS - Centro de Referencia	66.179,34
ELEMENTO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
FONTE	05	TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	FR STN 2.660
COD. APLIC.	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	FICHA ____



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

ORGAO	09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
UNIDADE	03	Fundo Municipal do Idoso			
FUNCIONAL	08.241.0011.2099.0000	Ações voltadas à Pessoa Idosa			5.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
FONTE	01	TESOURO		FR STN	2.759
COD. APLIC.	500 062	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO – DOACOES		FICHA	___
FUNCIONAL	08.241.0011.2099.0000	Ações voltadas à Pessoa Idosa			8.460,83
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
FONTE	01	TESOURO		FR STN	2.759
COD. APLIC.	500 062	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO – DOACOES		FICHA	___

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

<b>Superávit Financeiro:</b>				721.146,35
Fontes de Recurso				
01 00	TESOURO			350.000,00
01 00	TESOURO			13.460,83
02 00	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			12.054,36
05 00	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			345.631,16

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 27 de fevereiro de 2025.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
 Prefeito Municipal

### **DECRETO 5770, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2749, 27 de fevereiro de 2025...

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 363.100,00 ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

<b>Suplementação(+)</b>	<b>363.100,00</b>
-------------------------	-------------------



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

ORGAO	02	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO		
UNIDADE	01	Gabinete do Secretário		
FUNCIONAL	04.122.0003.2006.0000	Secretaria de Administração e Governo		150.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
FONTE	01	TESOURO		FR STN 1.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL		FICHA 56
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
UNIDADE	01	Gabinete do Secretário		
FUNCIONAL	12.122.0005.2022.0000	Secretaria de Educação e Cultura		45.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
FONTE	01	TESOURO		FR STN 1.500
COD. APLIC.	200 001	MDE GERAL		FICHA 123
ORGAO	05	SECRETARIA DE SAÚDE		
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Saúde		
FUNCIONAL	10.304.0010.2082.0000	Vigilancia Sanitaria		3.100,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
FONTE	02	TRANSF. E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		FR STN 1.621
COD. APLIC.	303 064	SES VIGILANCIA		FICHA 348
ORGAO	08	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO		
UNIDADE	03	Departamento de Esportes		
FUNCIONAL	27.812.0008.2034.0000	Estádio Municipal		25.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
FONTE	01	TESOURO		FR STN 1.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL		FICHA 434
ORGAO	08	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO		
UNIDADE	03	Departamento de Esportes		
FUNCIONAL	27.812.0008.2034.0000	Estádio Municipal		25.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
FONTE	01	TESOURO		FR STN 1.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL		FICHA 435
FUNCIONAL	27.812.0008.2034.0000	Estádio Municipal		10.000,00
ELEMENTO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
FONTE	01	TESOURO		FR STN 1.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL		FICHA 436
FUNCIONAL	27.813.0008.2035.0000	Ginasio de Esportes		25.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
FONTE	01	TESOURO		FR STN 1.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL		FICHA 452



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

ORGAO	08	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO		
UNIDADE	03	Departamento de Esportes		
FUNCIONAL	27.813.0008.2035.0000	Ginásio de Esportes		30.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
FONTE	01	TESOURO		FR STN 1.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL		FICHA 452
ORGAO	08	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO		
UNIDADE	03	Departamento de Esportes		
FUNCIONAL	27.813.0008.2035.0000	Ginásio de Esportes		40.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
FONTE	01	TESOURO		FR STN 1.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL		FICHA 452
FUNCIONAL	27.813.0008.2035.0000	Ginásio de Esportes		10.000,00
ELEMENTO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
FONTE	01	TESOURO		FR STN 1.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL		FICHA 454

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

Excesso:				333.100,00
Fontes de Recurso				
01 00	TESOURO			285.000,00
01 00	TESOURO			45.000,00
02 00	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			3.100,00

**Anulação:** -30.000,00

ORGAO	08	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO		
UNIDADE	03	Departamento de Esportes		
FUNCIONAL	27.812.0008.2036.0000	Eventos Esportivos		-20.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
FONTE	01	TESOURO		FR STN 1.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL		FICHA 438
FUNCIONAL	27.812.0008.2126.0000	Departamento de Esportes		-10.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
FONTE	01	TESOURO		FR STN 1.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL		FICHA 446



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 27 de fevereiro de 2025.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
 Prefeito Municipal

### DECRETO 5771, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2750, 27 de fevereiro de 2025...

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 125.000,00 ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

<b>Suplementação (+)</b>			<b>125.000,00</b>
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
UNIDADE	06	Departamento <u>Pedagogico</u>	
FUNCIONAL	12.361.0006.2023.0000	EMEIEF Irineu Julião	125.000,00
ELEMENTO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
FONTE	02	TRANSF. E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	FR STN 2.540
COD. APLIC.	265 024	FUNDEB DIFERIDO 2024	FICHA 568

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

<b>Superávit Financeiro:</b>	<b>125.000,00</b>
Fontes de Recurso	
02 00 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	125.000,00



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 27 de fevereiro de 2025.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 107, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Designa Gestor e Responsável Técnico.

Nelson Antonio Rozani, Prefeito do Município de Vista Alegre do Alto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

**RESOLVE:**

Designar o Sr. Adilson Caroni Gallo, contado, devidamente habilitado no CRC sob nº 1SP162698/0-6, e o Sr. Luiz Serrano Junior, Engenheiro Civil, devidamente habilitado no CREA, sob o nº 060.133.4529 – SP, para respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Vista Alegre do Alto, 27 de fevereiro de 2025.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 108, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Concede dispensa à Servidora Pública Municipal.

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

**RESOLVE:**



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

**Art. 1º** Fica concedida à Servidora Pública Municipal **Fabiana Gil Esteves**, dispensa do Serviço Público para o dia 28 de fevereiro de 2025, por ter trabalhado nas eleições 2012 no dia 7 de outubro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 27 de fevereiro de 2025.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
**Prefeito Municipal**

### PORTARIA Nº 109, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal.

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à Servidora Pública Municipal **Cacilda Terezinha de Souza Fiorin**, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Professora de Ensino Fundamental, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

**§ único.** A concessão da presente Licença Prêmio é para o gozo de 5 de março de 2025 a 3 de abril de 2025, referente ao período aquisitivo de 06 de junho de 2014 a 01 de junho de 2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 27 de fevereiro de 2025.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
**Prefeito Municipal**



Prefeitura do Município de

**VISTA ALEGRE DO ALTO**

Estado de São Paulo

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - LICITAÇÃO

#### **TERMO AUTORIZATIVO**

**PROCESSO Nº 2.384/2025**

**MODALIDADE: DISPENSA**

**Nº 012/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA EM CABINE, CHASSIS E RODAS DO CAMINHÃO VW 13.180 WORKER, PLACA CPV 3467, CHASSIS 9BWB172SX6R620121, PERTENCENTE A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO / SP.**

Diante das análises dos setores para visando a contratação de empresa para realizar serviço de funilaria e pintura em cabine, chassis e rodas do caminhão VW 13.180 WORKER, placa CPV 3467, chassis 9BWB172SX6R620121, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços do Município de Vista Alegre do Alto / SP. Nos termos da legislação apontada, ao referido procedimento de Dispensa, autorizo a emissão das notas de empenho e demais atos com as empresas, **JOSE ALEXANDRE GAMBARINI 15326738848**, CNPJ sob o nº: 33.277.794/0001-94, no valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). **Vista Alegre do Alto, 27 de fevereiro de 2025. NELSON ANTONIO ROZANI - Prefeito Municipal**

#### **GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO**

**RATIFICAÇÃO DO ATO AUTORIZATIVO**

**PROCESSO Nº 2.384/2025**

**MODALIDADE: DISPENSA**

**Nº 012/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA EM CABINE, CHASSIS E RODAS DO CAMINHÃO VW 13.180 WORKER, PLACA CPV 3467, CHASSIS 9BWB172SX6R620121, PERTENCENTE A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO / SP.**

Estando em conformidade, **RATIFICO** todos os atos praticados, conforme os termos da Lei 14.133/21, Artigo 75, II; do Decreto Municipal 5614 de 11 de janeiro de 2024 e Artigo 5º do Decreto Municipal 5617 de 19 de janeiro de 2024, visando a Contratação de empresa para *realizar* serviço de funilaria e pintura em cabine, chassis e rodas do caminhão VW 13.180 WORKER, placa CPV 3467, chassis 9BWB172SX6R620121, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços do Município de Vista Alegre do Alto / SP. Ratifico todos os procedimentos abordados em favor da empresa **JOSE ALEXANDRE GAMBARINI 15326738848**, CNPJ sob o nº: 33.277.794/0001-94, no valor



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), conforme o Processo nº. 2.384/2025. **Vista Alegre do Alto, 27 de fevereiro de 2025. NELSON ANTONIO ROZANI - PREFEITO MUNICIPAL**

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando os atos insertos nos autos do Processo Administrativo nº 2384/2025, em especial manifestações e justificativas apresentadas, bem como o parecer da Jurídico na Contratação Direta por Dispensa de Licitação sob o nº 012/2025, que acolho como fundamento da decisão e esta integra para todos os fins, Nos termos do inciso VIII e parágrafo único do art. 72 da lei 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis, HOMOLOGO a Contratação Direta por Dispensa de Licitação de pessoa jurídica especializada para *realizar* serviço de funilaria e pintura em cabine, chassis e rodas do caminhão VW 13.180 WORKER, placa CPV 3467, chassis 9BWB172SX6R620121, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços do Município de Vista Alegre do Alto / SP. Por consequência ADJUDICO seu objeto à empresa com a proposta vencedora. Autorizo a lavratura da respectiva Autorização de Fornecimento e Contrato Administrativo. Encaminhe ao setor de Licitações e Contratos Municipais para prosseguimento. Vista Alegre do Alto, 27 de fevereiro de 2025. **NELSON ANTONIO ROZANI - PREFEITO MUNICIPAL**

### AVISO/DIVULGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 2384/2025 Procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, com a seleção da proposta de menor preço. Objeto: Contratação de empresa para *realizar* serviço de funilaria e pintura em cabine, chassis e rodas do caminhão VW 13.180 WORKER, placa CPV 3467, chassis 9BWB172SX6R620121, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços do Município de Vista Alegre do Alto / SP. Informações e propostas financeiras poderão ser acessados no site da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto (<https://transparencia.vistaalegrealto.sp.gov.br/transparencia/>) no link licitações. Vista Alegre do Alto, 27 de fevereiro de 2025. **NELSON ANTONIO ROZANI - PREFEITO MUNICIPAL**